



## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

**“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 43, § 2º da Lei Orgânica Municipal”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão**, Sr. Romildo Mesquita de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 43, § 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 17, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 01/2024, de autoria do Poder Legislativo que *“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tutóia, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dar outras providencias”;*

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 10/12/2024, através do ofício n. 0029/2024-GAB;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 43, § 2º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 365/2025** oriunda do projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara de Municipal de Tutóia  
Gabinete do Presidente

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Tutóia(MA), 13 de Janeiro de 2025.

**Romildo Mesquita de Oliveira**

**Presidente**